

PROJETO DE LEI N° ...../2021

Altera dispositivos da Lei nº 2.025 de 15 de maio de 2002 que “Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”.

Art.1º O artigo 3º da Lei nº 2.025, de 15 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho Municipal do Turismo será constituído por doze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, com formação paritária entre os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, que exercerão mandato de forma não remunerada, sendo:*

*§ 1º Representantes do Poder Público Municipal:*

*I – um representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;*

*II – um representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;*

*III – um representante da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas; e*

*IV – um representante da Secretaria Municipal da Educação”. (NR)*

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 2.025, de 15 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º A nomeação dos membros efetivos e suplentes do Conselho far-se-á pelo Prefeito através de Decreto, após as indicações descritas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Lei”. (NR).*

Art. 3º Ficam revogados os incisos III e VI do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 2.025, de 15 de maio de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 8 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

